

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no Art. 25, Inciso I, § 1º da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO A SER CONTRATADO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria nas áreas de contabilidade aplicada ao setor público e controle interno para atuar junto a Câmara Municipal de Vitória da Conquista – Estado da Bahia.

FAVORECIDO: ATHENAS CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 07.130.817/0001-23

VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.35.00.000 – Serviços de Consultoria.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II e art. 13, III, da Lei 8.666/1993.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Vitória da Conquista, 06 de janeiro de 2017.

Hermínio Oliveira Neto
Presidente do
Legislativo Municipal